



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002182 - 50 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ABRIL/2020

DECRETO 58/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 800,00
(OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33904000 - 10010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	800,00
Soma da Ação:	800,00
Soma da Unidade:	800,00
Total Geral:	800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31901300 - 10010000 Obrigações Patronais	800,00
Soma da Ação:	800,00
Soma da Unidade:	800,00
Total Geral:	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de abril de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076

